

## DESPACHO N°30/08

Assunto: Atribuição de prémios de desempenho e alteração do posicionamento remuneratório, por opção gestionária.

Atento o disposto no artº119º da Lei nº67-A/2007, de 31 de Dezembro (Lei do Orçamento de Estado para 2008), conjugado com os artigos 47º, 74º a 76º, 113º e 117º da Lei nº12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR), cumpre decidir relativamente à atribuição de prémios de desempenho e alteração de posicionamento remuneratório por opção gestionária, pelo que, determino:

1-Quanto aos prémios de desempenho:

- a) São objecto de atribuição dos prémios de desempenho o universo dos trabalhadores da carreira administrativa, categoria de assistente administrativo especialista, em serviço neste Governo Civil em 31 de Dezembro de 2007;
- b) São contemplados 5% dos trabalhadores o que, atendendo ao número total de trabalhadores em 31 de Dezembro de 2007, resulta em dois trabalhadores
- c) Dentro deste universo, são ordenados por ordem decrescente da classificação quantitativa obtida, de entre os que obtiveram menção máxima ou imediatamente inferior a ela em 2007, nos termos do artº113º da Lei nº12-A/2008, de 27 de Fevereiro, sendo excluídos os que, em 2008, tenham alterado a posição remuneratória;
- c) O valor do prémio de desempenho é equivalente à remuneração base mensal do trabalhador.

d) O montante máximo do encargo anual para este efeito é fixado em €1.794,82.

2- Quanto à alteração do posicionamento remuneratório por opção gestionária:

a) Atendendo à dimensão do trabalho nas áreas de Registos, Licenças e Passaportes e Administração e Finanças, ao nível de exigência do mesmo e aos resultados alcançados, considero extremamente importante recorrer a este mecanismo gestionário que a LVCR faculta, para reconhecer o esforço e o empenho de alguns trabalhadores, dentro dos limites das disponibilidades orçamentais existentes.

b) O universo a abranger é o correspondente à carreira administrativa, na categoria de chefe de secção, num total de dois trabalhadores;

c) O montante máximo do encargo anual para este efeito é de €2.335,27.

Em 10 de Julho de 2008,

A Governadora Civil

Eurídice Pereira

CBR/GBR